PARECER DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PROJETO DE LEI DO COMPLEMENTAR Nº 21/2022

ASSUNTO: Dispõe sobre a alteração da Lei Complementar 022, de 31 de Março de 2022, Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, para estipular prazo máximo de treinamentos e cursos, e vedar o computo de horas extraordinárias nas hipóteses elencadas nos incisos I a XII, do artigo 74, desta LeI

Face à justificativa apresentada na inicial, baseado na legislação vigente, e concordando com o Parecer Técnico Jurídico, esta Comissão considera o projeto apto a ser apreciado pelo plenário.

Santana da Vargem, em 19 de dezembro de 2022

SILMARA GIRLAINE HONORIO
PRESIDENTE

VITOR DONIZETTI SIQUEIRA JUNIOR
SECRETÁRIO

JACKSON LUIZ VENANCIO DE SOUZA
RELATOR